



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Contrato 117/2013 – 2.º Aditivo (Prazo) **Contrato Primitivo n.º 080/2012**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Senhor **Arlindo da Silva**, brasileiro, maior, casado, professor e monitor de futebol, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.736.697-7 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 062.129.148-00, residente e domiciliado à Rua João Pepino, n.º 19-51, Vila Palmira, na cidade de Presidente Epitácio - SP, neste ato denominado simplesmente **Contratado**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 55.293.427-0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços ministrar aulas de futebol de campo para a população de nossa cidade, cujas características são de acordo com o Termo de Convite n.º 015/2012 e Anexo I e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados conforme os elementos mencionados na Cláusula Primeira, sendo acompanhados pela Secretaria de Educação, por intermédio da Diretoria de Esportes da **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Preço, Das Condições de Pagamento e Do Reajuste**

Compromete-se a **Contratante** a pagar ao **Contratado** a quantia total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em 08 (oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00, pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal ou recibo. A referida nota fiscal ou recibo deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Parágrafo Segundo: Por se tratar o objeto de realização de serviço será retido na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 2% (dois por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento);
- c) IR – Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

O presente contrato tem vigência de 18 de outubro de 2013, e seu término em 18 de junho de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Educação e Esportes
27.812.0062-2.053000 – Manutenção Divisão Esportes e Recreação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PF (396)
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais (3.521)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)
NE: 019036/13

CLÁUSULA SEXTA Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 056/2012 - Convite n.º 015/2012, bem, como o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Presidente Epitácio, 18 de outubro de 2013.

ARLINDO DA SILVA
PROFESSOR E MONITOR DE FUTEBOL
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

DESCRIPTIVO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO APROPRIADO (LICITAÇÃO) DE TERCEIRO HABILITADO PARA DESENVOLVER UM PROJETO DE “ESCOLA DE FUTEBOL PARA TODAS AS IDADES” EM NOSSA CIDADE

Nome do Projeto: “BOLA PARA TODOS”.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, através da DEREPE deve contratar pessoa física ou jurídica para efetuar treinamentos de futebol de campo, participar de jogos e competições no âmbito Municipal, Regional e Estadual.

Pretendemos criar o Projeto da Escola de Futebol **“Bola Para Todos”**, que envolve crianças, adolescentes, adultos e idosos em atividades saudáveis, e proporcionará a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a auto-estima e promover a inclusão objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva proporciona. O projeto se justifica devido vários fatores, em especial pelo fato do futebol ser um esporte que abrange um número grande de aficcionados em nosso Município.

As crianças e adolescentes ao estarem ocupados praticando um esporte, em turno contrário ao de aula a que freqüentam, terão mais oportunidades de se desenvolverem, tendo mais opções de crescerem de forma saudável tendo oportunidade de se destacarem no esporte.

O contratado poderá sob a supervisão do Diretor Municipal de Esportes formar equipes para representar nossa cidade em competições inter-municipais e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

inter-estaduais, em todas as categorias, visando assim um maior intercâmbio entre os atletas e um amadurecimento dos participantes.

Outra faixa etária que pode ser aproveitada é a terceira idade, onde poderá haver aulas específicas, com horários especiais e outros cuidados que esta faixa de idade requer.

Além disso, através do esporte, os indivíduos de todas as idades melhoram sua auto-estima podendo entre os mais jovens surgir atletas profissionais e entre os demais o culto a saúde, ao bem estar, ao companheirismo, enfim todos os benefícios que o esporte traz. Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar, etc.) bastante presente na primeira etapa da vida das crianças e adolescentes, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e mais saudável. Já entre os adultos e idosos o projeto visa desenvolver o espírito de equipe, integrar a vida social, proporcionar melhora na saúde bem como nos relacionamentos, acarretando uma considerável melhora da qualidade de vida dos participantes.

BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

O projeto se destina potencialmente as crianças e adolescentes das escolas Estaduais e Municipais do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade, jovens e adultos selecionados nos campeonatos amadores de nossa cidade, que possam vir a fazer parte de um selecionado para representar nossa cidade em jogos, eventos, campeonatos ou torneios regionais e outros que forem de interesse da Prefeitura Municipal, através da DEREPE e idosos para terem maior qualidade de vida, desfrutando de forma sadia dos benefícios da prática esportiva.

O Projeto ***“BOLA PARA TODOS”*** deve beneficiar cerca de **300** **(trezentas) pessoas do nosso município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A pessoa ou empresa contratada deverá disponibilizar além do campo de futebol totalmente gramado, 03 (três) pessoas para o desenvolvimento e acompanhamento do projeto, devendo ser oferecido aos participantes a estrutura por 04 (quatro) horas diárias durante seis dias da semana.

A prefeitura, através da DEREPE deve disponibilizar bolas, balizas, barreiras para treinamento, pratinho (sinalizador), redes, cones, coletes e uniformes para jogos. Em eventos diferenciados, como campeonatos, amistosos, formação de selecionados, etc, a DEREPE fornecerá material esportivo apropriado, bem como fornecerá a infra estrutura necessária, tal como transporte, alimentação, valor de inscrição, taxas de arbitragem, etc.

A DEREPE também poderá disponibilizar campos de futebol para o desenvolvimento do projeto em local diverso do fornecido pelo contratado, desde que utilize o mesmo horário combinado (04 horas diárias).

OS SERVIÇOS

- **Duração:** O contrato deverá ter duração de 04 (quatro) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por iguais períodos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
- **Prestadores de Serviço:** O contratado (pessoa física ou jurídica) deve fornecer (03) três pessoas para trabalharem diretamente no projeto, sendo que pelo menos (01) uma pessoa deverá ser credenciado junto ao Conselho Regional de Educação Física, como professor de educação física ou monitor de futebol.
- **Período das aulas:** As aulas deverão ser obrigatoriamente prestadas de segunda a sábado por 04 (quatro) horas diárias. Poderá a critério da contratante abrir novos horários de atendimento e novos locais para a prática esportiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

- **Local:** fornecer o local para treinamento, consistente em um campo de futebol totalmente gramado que ofereça segurança aos usuários, devendo ser cercado com alambrado e ter fornecimento de água e iluminação para eventos noturnos, bem como local segura para o abrigo das bicicletas dos usuários.

Presidente Epitácio, 18 de outubro de 2013.

***ARLINDO DA SILVA
PROFESSOR E MONITOR DE FUTEBOL
CONTRATADO***

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE***

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59